



**LEI Nº 4.629, DE 25 DE JANEIRO DE 2005**

“REABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 4.499/2004, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº985/2003, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MÚLTIPLO USO LIBERAÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica reaberto crédito especial referente ao Convênio nº985/2003, firmado entre o Ministério da Assistência Social e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para Construção de um Centro Múltiplo Uso no Bairro Bom Princípio, no valor de R\$ 106.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.133 – Construção de Centro Múltiplo Uso – Convênio 985/2003  
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 106.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Assistência Social, no valor de R\$ 80.000,00, acrescido da contrapartida do Município, no valor de R\$ 26.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração